

DECISÃO COREN-MA Nº 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 - PAD 395/2020 Contratação de internet subseção de Imperatriz.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA e o teor PAD 395/2020 Contratação de internet subseção de Imperatriz;

CONSIDERANDO exposição de motivos realizada pelo fiscal de contrato quanto a Renovação Contratual, anexa à página 119 do respectivo processo;

CONSIDERANDO disponibilidade orçamentária, conforme Nota de Pré-empenho nº 3;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, referente a prestação de serviço de internet para subseção de Imperatriz, com a empresa ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA OPTICA, CNPJ 83.324.095/0001-26.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 09 de janeiro de 2023.


JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF


DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA Nº 148.159-ENF